



**LEI MUNICIPAL N.º 655/2001**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR  
DOAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionada:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Escola Felinto Damão	01 Bicicleta	R\$ 150,00

**Artigo 2º** - As doações decorrentes da Presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 08 de Agosto de 2001

**VAIDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura, conforme Decreto Municipal de n.º 012/99 datado de 11.03.1999.

**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete